

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.674, de 6 de julho de 2026.

"Dispõe sobre a cassação de licença e alvará de funcionamento de estabelecimentos flagrados na comercialização de bebidas adulteradas ou falsificadas, e dá outras providências."

A PREFEITA DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais situados no Município de Ferraz de Vasconcelos, incluindo bares, restaurantes, hotéis, casas de shows, supermercados e congêneres, ficam sujeitos à cassação da licença de funcionamento e do alvará quando constatada, por meio de processo administrativo regular, a prática de venda, armazenamento, distribuição ou qualquer forma de comercialização de bebidas adulteradas ou falsificadas.

Art. 2º A constatação da infração poderá ocorrer por meio de:

I – fiscalização realizada por órgão municipal competente ou por autoridade sanitária;

II – laudo técnico ou pericial expedido por instituição oficial;

III – denúncia formal comprovada, devidamente apurada na forma da legislação vigente.

Art. 3º A penalidade prevista nesta Lei observará o contraditório e a ampla defesa, podendo ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 4º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – bebida adulterada: produto que contenha substâncias nocivas à saúde, aditivos não autorizados ou que tenha sido alterado de forma a modificar suas características originais;

II – bebida falsificada: produto fabricado, embalado ou rotulado com a finalidade de imitar marca registrada, denominação de origem ou composição de bebida legítima.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá, no âmbito de suas atribuições, integrar ações de fiscalização e prevenção em cooperação com órgãos estaduais e federais, visando ao combate da comercialização de bebidas adulteradas e falsificadas, à proteção da saúde pública e à defesa do consumidor.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.674/2026 – fls. 2

Art. 6º A cassação prevista nesta Lei não afasta a responsabilidade civil e criminal do proprietário ou responsável pelo estabelecimento.

Art. 7º O disposto nesta Lei será observado nas fiscalizações e processos administrativos conduzidos pelos órgãos municipais competentes, nos termos da legislação local.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 6 de julho de 2026.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

KLEBER RODRIGO DOS SANTOS ARRUDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Autor do Projeto de Lei:
Vereador David Francisco dos Santos Junior - PP



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº 49.755, de 8 de julho de 2026.
"Dispõe sobre exoneração a pedido, de servidor comissionado."
Emilly Suelen Rodrigues Silva – 20/07/2026

PORTARIA Nº 49.768, de 15 de julho de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Elisete da Costa Santana – 13/07/2026

PORTARIA Nº 49.791, de 16 de julho de 2026.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo."
Abrahão da Silva – 14/07/2026

PORTARIA Nº 49.792, de 16 de julho de 2026.
"Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento."
Michelle dos Santos Vieira – 27/06/2026 a 03/07/2026 (5 dias)

PORTARIA Nº 49.793, de 16 de julho de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo".
Lourdes Marques de Jesus – 17/08/2026 a 31/08/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.794, de 16 de julho de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo".
Antonia Raimunda da Silva Franco – 20/07/2026 a 16/10/2026 (90 dias)

PORTARIA Nº 49.795, de 16 de julho de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo".
Maria Daiane Oliveira da Silva – 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.796, de 16 de julho de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo".
Fabiana da Silva Ramiro – 03/08/2026 a 17/08/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.797, de 16 de julho de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo".
Onofra Aparecida Mathias Fernandes da Silva – 01/08/2026 a 14/09/2026 (45 dias)

PORTARIA Nº 49.798, de 16 de julho de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo".
Celia Aparecida de Moraes Martins – 17/08/2026 a 31/08/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.799, de 16 de julho de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo".
Antonio da Silva Santos – 03/08/2026 a 17/08/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.800, de 16 de julho de 2026.
"Concede licença-prêmio em gozo".
Maria de Lourdes Martiniano Cardoso de Sousa – 03/08/2026 a 01/09/2026 (30 dias)

PORTARIA Nº 49.801, de 16 de julho de 2026.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".
Silvio Massaki Igarasi – 09/03/2026 (01 dia)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.802, de 16 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Silvio Massaki Igarasi – 30/03/2026 a 13/04/2026 (15 dias)

PORTARIA Nº 49.803, de 16 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Karina Rente Isidoro – 25/03/2026 a 28/03/2026 (04 dias)

PORTARIA Nº 49.804, de 16 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Elza Rodrigues de Almeida Silva – 22/04/2026 (01 dia)

PORTARIA Nº 49.805, de 16 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Elaine Alves Sampaio de Oliveira – 16/06/2026 (01 dia)

PORTARIA Nº 49.806, de 16 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Karina Santos Antunes – 15/06/2026 a 16/06/2026 (02 dias)

PORTARIA Nº 49.807, de 16 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Rosilene Candida Dias – 16/06/2026 a 25/06/2026 (10 dias)

PORTARIA Nº 49.808, de 16 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Wesley Marcelino Bitencourt – 07/06/2026 a 11/06/2026 (05 dias)

PORTARIA Nº 49.809, de 16 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Wesley Marcelino Bitencourt – 12/06/2026 a 17/06/2026 (06 dias)

PORTARIA Nº 49.810, de 16 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Rosa Maria Lourenço – 17/06/2026 (01 dia)

PORTARIA Nº 49.811, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Patricia Alessandra Santos – 25/06/2026 (01 dia)

PORTARIA Nº 49.812, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Doroti Maria dos Anjos – 12/06/2026 (01 dia)

PORTARIA Nº 49.813, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Lilian da Silva Machado – 25/06/2026 a 26/06/2026 (02 dias)

PORTARIA Nº 49.814, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Janaina de Melo Andrade – 24/06/2026 a 25/06/2026 (02 dias)

PORTARIA Nº 49.815, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Rosecler Garrone Texeira – 18/06/2026 a 19/06/2026 (02 dias)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 49.816, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Vanessa Neto Rocha – 17/06/2026 a 19/06/2026 (03 dias)

PORTARIA Nº 49.817, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Lilian da Silva Machado – 16/06/2026 a 18/06/2026 (03 dias)

PORTARIA Nº 49.818, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Maura Rosa Candido da Silva – 21/06/2026 a 24/06/2026 (04 dias)

PORTARIA Nº 49.819, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Denilza Freires Rodrigues Reis – 22/06/2026 a 26/06/2026 (05 dias)

PORTARIA Nº 49.820, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Debora Virginia de Lucena – 18/06/2026 a 22/06/2026 (05 dias)

PORTARIA Nº 49.821, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Karina Meira Diniz – 25/06/2026 a 01/07/2026 (07 dias)

PORTARIA Nº 49.822, de 20 de julho de 2026.

"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família".

Juliane Santos da Silva Baptista – 23/03/2026 (01 dia)

PORTARIA Nº 49.823, de 20 de julho de 2026.

"Designa servidor pertencente ao Quadro da Prefeitura Municipal para exercício de função gratificada, de acordo com a Lei Complementar nº 346, de 5 de novembro de 2019".

Maria Socorro Alves de Andrade.

PORTARIA Nº 49.824, de 20 de julho de 2026.

"Designa servidor em substituição".

Larissa Joyce Nunes de Araujo Gomes Substituindo Claudia Aparecida Motta Moreira – No período de 01/07/2026 a 30/07/2026

PORTARIA Nº 49.825, de 20 de julho de 2026.

"Designa servidor em substituição".

Silvio Massaki Igarasi Substituindo Arthur Claudino de Araújo – No período de 08/06/2026 a 07/07/2026

PORTARIA Nº 49.826, de 20 de julho de 2026.

"Designa servidor em substituição".

Vanessa Cristina dos Santos Substituindo Silvana de Lissa – No período de 20/05/2026 a 03/06/2026

Ferraz de Vasconcelos, 22 de julho de 2026

Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo: 10.085/2026. Espécie: Contrato nº 513/2026. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.** Empresa: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESAMENTO DE DADOS (SERPRO)** Valor Global: R\$ 45.164,70 – Vigência: 12 meses – Assinatura: 17/07/2026 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 152/2026. Fundamento legal: art. 75, IX da Lei nº 14.133/21.

Processo: 24.827/2025. Espécie: Contrato nº 374/2026. OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA NO TELHADO DA EMEB PREFEITO PEDRO PAULO PAULINO.** Empresa: **DRA LTDA** Valor Global: R\$ 35.300,06 – Vigência: 02 meses – Assinatura: 03/06/2026 – Modalidade: Dispensa de licitação nº 119/2026. Fundamento legal: art. 75, I da Lei nº 14.133/21.

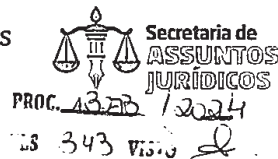
Contrato nº 140/2026. OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA.** Empresa: **PILAR ECOTEC AMBIENTAL LTDA EPP.** Valor Global: R\$ 15.644,42 – Vigência: 180 dias – Assinatura: 16/03/2026.

Contrato nº 419/2026. OBJETO: **MATERIAL DE LIMPEZA.** Empresa: **TRES LAGOAS COMERCIO DE SACARIAS E EMBALAGENS LTDA.** Valor Global: R\$ 5.579,40 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 18/06/2026.

Contrato nº 492/2026. OBJETO: **KIT LANCHE.** Empresa: **SUZAN FOOD REFEIÇÕES E ALIMENTOS LTDA.** Valor Global: R\$ 149.367,35 – Vigência: 90 dias – Assinatura: 15/07/2026.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 22 DE JULHO de 2026**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, e à vista do contido no processo administrativo nº 13.273/2024,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o qual compete aos órgãos de assessoramento jurídico auxiliar na elaboração de minutas de editais, contratos e outros documentos padronizados;

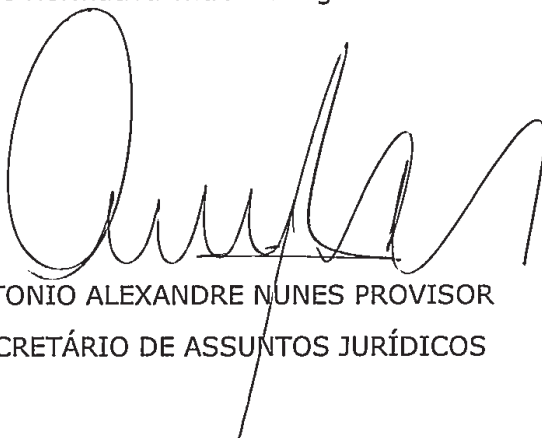
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 7.329, de 1º de julho de 2026, de acordo com o qual compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações promovidas na versão nº 2 das minutas padronizadas de edital, ata de registro de preços e contrato para pregão eletrônico ou concorrência eletrônica com objeto de prestação de serviços comuns ou especiais (exceto engenharia), bem como as respectivas listas de verificação ("checklists") e a declaração de atendimento de utilização.

Art. 2º Os documentos de que trata o artigo 1º serão disponibilizados em endereço específico do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, destinado aos instrumentos padronizados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVVISOR
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



Secretaria de
ASSUNTOS
JURÍDICOS

PROC. 13.275/2024
25.07.2026

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, de 22 DE JULHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, e à vista do contido no processo administrativo nº 13.275/2024,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o qual compete aos órgãos de assessoramento jurídico auxiliar na elaboração de minutas de editais, contratos e outros documentos padronizados;

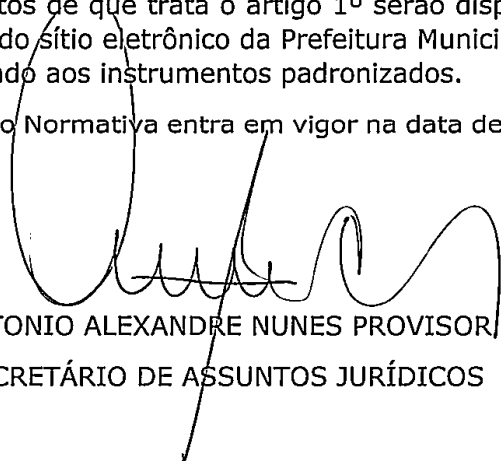
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 7.329, de 1º de julho de 2026, de acordo com o qual compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações promovidas na versão nº 2 das minutas padronizadas de edital, ata de registro de preços e contrato para pregão eletrônico ou concorrência eletrônica com objeto de aquisição de bens comuns ou especiais, com fornecimento contínuo ou por escopo, bem como as respectivas listas de verificação ("checklists") e a declaração de atendimento de utilização.

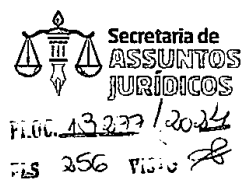
Art. 2º Os documentos de que trata o artigo 1º serão disponibilizados em endereço específico do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, destinado aos instrumentos padronizados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOIR
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007, de 22 DE JULHO de 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 381, de 30 de junho de 2023, e à vista do contido no processo administrativo nº 13.277/2024,

CONSIDERANDO o disposto no inciso IV do artigo 19 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com o qual compete aos órgãos de assessoramento jurídico auxiliar na elaboração de minutas de editais, contratos e outros documentos padronizados;

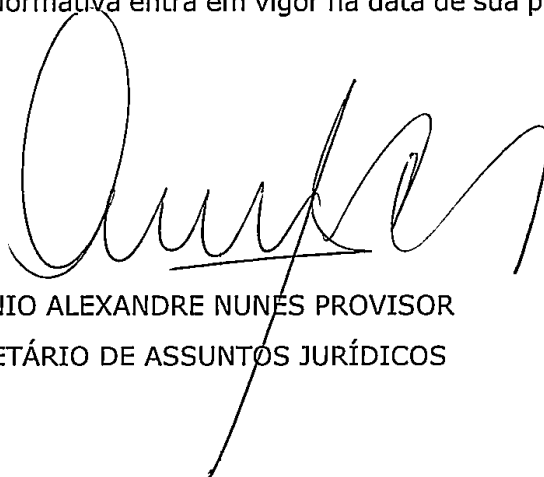
CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 do Decreto Municipal nº 7.329, de 1º de julho de 2026, de acordo com o qual compete à Secretaria de Assuntos Jurídicos disciplinar os modelos de minutas de editais e a padronização de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovadas as alterações promovidas na versão nº 2 das minutas padronizadas de edital e contrato para concorrência eletrônica de obras, bem como as respectivas listas de verificação ("checklists") e a declaração de atendimento de utilização.

Art. 2º Os documentos de que trata o artigo 1º serão disponibilizados em endereço específico do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, destinado aos instrumentos padronizados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



ANTONIO ALEXANDRE NUNES PROVISOIR
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**ATOS DO LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 6986, DE 15/07/2026

"Dispõe sobre a conversão de licença-prêmio em pecúnia".

(Marcos Dias de Sampaio – Motorista do Legislativo – 90 dias)Ferraz de Vasconcelos, 22 de julho 2026.
Secretaria Administrativa

EXPEDIENTE

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (Só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284 - 8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Secretário de Comunicação Social:

Lisandro Luis Frederico

Jornalista Responsável

Cristina Gomes MTB: 26.802/SP

Editor

João Vitor Carmona - MTB/SP nº 99078

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal

do Município

2026

UFM R\$ 146,75

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL) : 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos

📘 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br